

Nº TC/CR
0523.333-90PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA DE CANDIOTA

OBJETO

EXECUÇÃO DE REDE ABASTECIMENTO DE AGUA POTÁVEL E LIGAÇÕES DOMICILIARES

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO

Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

3,50%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,76%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,49%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	1,00%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,99%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,04%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,70%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	30,00%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 3,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CANDIOTA

Local

quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Data

Responsável Técnico
Nome: MARCELO VAZ LEAL
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: RS085578-D
ART/RRT: 10247517

Responsável Tomador
Nome:
Cargo: